Resolução nº : 6031/2000
Protocolo nº : 94254/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Interessado : NEURA CARMEN GALVAN BOCCHESE
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E**

Negar registro ao presente ato de inativação nos termos do Parecer nº7742/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA